



CONTRATO DE COMPRA Nº 31/2023

ID_Contrato

Processo: nº 111/2022

Pregão Nº 13/2022

Ementa: OBJETO

Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de Limpeza as necessidades do CISCOMCAM.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.370.448/0001-86 com endereço à Avenida AVENIDA GOIOERÊ, 2099, Centro, CEP 87303110, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Anderson Ferreira de Jesus, portador (a) do RG sob nº 80449429 SSP-PR e CPF/MF nº 031.730.589-17.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 111/2022 Pregão Nº 13/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): OBJETO

Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de Limpeza as necessidades do CISCOMCAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 13/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 25 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$73.673,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:049334159
51

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933115951
Dados: 2023.01.20 09:18:52
-03'00"

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

A



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.01.26 09:19:10
-03'00'

A



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2023.



Anderson Ferreira de Jesus

Representante Legal

**RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.01.26 09:19:23 -03'00'

Rafael Brito do Prado

Presidente do CIS-COMCAM



Leandro Rogério Avila

Coordenador do Ciscomcam




Rogério de Oliveira Soares

**Fiscal de Contrato - Portaria n° 15/2021
CPF n° 041.538.489-30**

Testemunha:

1 - _____



Ivani Fiore Dal Molin

**Presidente da C.P.L - Portaria n° 50/2021
CPF N° 070.873.209-71**

**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 31/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022

Pregão Nº 13/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, CNPJ sob nº 12.370.448/0001-86.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 73.673,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6160	Álcool Líquido 70% - 5L	Unidad	600	R\$ 20,00	12.000,00	TUPI TUPI
1	5071	AMACIANTE 2 LITROS	Unidad	60	R\$ 30,00	1.800,00	ALPES ALPES
1	4865	AVENTAL DE PVC FORRADO COM ALÇAS E TIRAS P/ SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA MEDINDO 1,20M X 0,70M	Unidad	6	R\$ 33,00	198,00	SHAMAR SHAMAR
1	696	CESTO DE LIXO COM PEDAL 15 LITROS.	Unidad	30	R\$ 45,00	1.350,00	ARQ PLASTIC ARQ PLASTIC
1	2495	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	150	R\$ 80,00	12.000,00	COPO MAIS COPO MAIS
1	2496	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	50	R\$ 95,00	4.750,00	COPO MAIS COPO MAIS
1	6643	DESINFETANTE HOSPITALA MIRAX S 5 LITROS	Unidad	50	R\$ 60,00	3.000,00	VOLK VOLK
1	1808	INSETICIDA (PROTEÇÃO CONTRA TODOS	Unidad	50	R\$ 7,39	369,50	ULTRA MATE ULTRA

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

		OS TIPOS DE INSETOS).					MATE
1	809	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO 500ML	Unidad	500	R\$ 4,50	2.250,00	ALPES ALPES
1	5411	PAPEL TOALHA CREME/BRANCO INTERFOLHA PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pacote	800	R\$ 9,00	7.200,00	DAELLE DAELLE
1	850	.PEDRA SANITÁRIA 35 GRAMAS.	Unidad	500	R\$ 0,99	495,00	ALPES ALPES
1	2115	NO BREAK RAGTECH 1400 VA.	Unidad	50	R\$ 8,39	419,50	LOCATELLI LOCATELLI
1	4866	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO 7,5M X 30CM	Unidad	100	R\$ 9,00	900,00	ALUMILLOM ALUMILLOM
1	6162	SABONETE LÍQUIDO 5L	Unidad	200	R\$ 17,00	3.400,00	PREMISSE PREMISSE
1	892	.SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70 X 50.	Unidad	500	R\$ 4,50	2.250,00	SERIART SERIART
1	490	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS C/ 100 UNID.	Fard	300	R\$ 55,00	16.500,00	SERIART SERIART
1	2120	SAPONACEO.	Unidad	30	R\$ 3,70	111,00	SANY SANY
1	2719	SUPORTE PARA COPO DE AGUA.	Unidad	30	R\$ 26,00	780,00	NOBRE NOBRE
1	2720	SUPORTE PARA COPO DE CAFE.	Unidad	30	R\$ 30,00	900,00	NOBRE NOBRE
1	2718	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA 600M DISPENSER ACRILICO.	Unidad	30	R\$ 25,00	750,00	PREMISSE PREMISSE
1	2716	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DISPENSER ACRILICO.	Unidad	30	R\$ 25,00	750,00	PREMISSE PREMISSE
1	6644	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	Unidad	50	R\$ 30,00	1.500,00	VONIXX VONIXX

**EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 31/2023**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.370.448/0001-86 com endereço à Avenida AVENIDA GOIOERÊ, 2099, Centro, CEP 87303110, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Anderson Ferreira de Jesus, portador (a) do RG sob nº 80449429 SSP-PR e CPF/MF nº 031.730.589-17.

Objeto: OBJETO

Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de Limpeza as necessidades do CISCOCAM.

Vigência: 25 de janeiro de 2023 à 25 de janeiro de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 111/2022
Pregão n. 13/2022

Data: Campo Mourão, 25 de janeiro de 2023.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado

CONTRATADA: Anderson Ferreira de Jesus

JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160

COORDENADOR: Leandro Roque Avila